

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 175/2022

"INSTITUI O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú indica:

Art.1°- A presente Lei institui o Programa de Conscientização do Sistema único de Saúde (SUS) perante as escolas públicas do Município de Maracanaú, de modo que possa integrar medidas e ações executadas pelo poder publico junto a rede de ensino, possuindo caráter permanente.

Art.2°- São objetivos do Programa:

- I Orientar os alunos sobre as unidades de saúde disponíveis, bem como o meio de acesso através dos telefones para urgência e emergência:
- II Informar sobre os profissionais da área de saúde competentes com disponibilidade para cada especificidade e necessidade do estudante:
- III Fomentar o acompanhamento médico, terapêutico, nutricional, dentre outras modalidades, de forma a beneficiar o desempenho dos educandos:
- IV Promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando o acompanhamento das condições de saúde dos estudantes.
- Art.3º- Para a consecução dos objetivos do Programa, poderão as equipes de saúde da família realizar visitas periódicas e permanentes as unidades de ensino da rede municipal para avaliar as condições de saúde dos educandos, bem como proporcionar o atendimento a saúde durante o ano letivo.
- Art.4°- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
- Art.5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú, 25 de Maio de 2022.

(Aline do Hospital)

Vereadora - MDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O acesso a saúde é um direito fundamental previsto no art. 6° da Constituição Federal, sendo a Lei n°8.080/90 responsável por concretizar esse direito tão basilar, permitindo principalmente que pessoas de baixa renda possam ser atendidas e acompanhadas por profissionais da saúde em suas diferentes especialidades.

Embora se reconheça todos os esforços do poder público para a cada dia aprimorar os serviços de saúde, tanto para pacientes quanto para colaboradores, não resta duvidas da necessidade de mais ações e medidas publicas que promovam a aproximação ao patamar idealizado pelo legislador originário e pela população.

A presente lei é de indubitável importância na medida em que fomenta a valorização do sistema publico de saúde , bem como incentiva desde a educação básica , o acompanhamento dos estudantes pelos mais variados profissionais da saúde.

Além disso, o projeto também visa a integração de dois sistemas imprescindíveis ao crescimento da população, que são,a saúde e educação.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação da matéria, tendo em vista a importância da mesma para a população de Maracanaú.

Gabinete Vereadora Aline do Hospital (85) 3381.1238 alinehospital00@gmail.com Redator Responsável: Douglas Rodrigues